



Número: **0819419-12.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSELI SERAFIM DA SILVA VALDIVINO (AUTOR)	JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)
PORTO SEGURO S/A (RÉU)	THIAGO MIRANDA GONCALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DANIEL RAMON DA SILVA (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52279 986	10/01/2020 15:02	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
52279 988	10/01/2020 15:02	<a href="#"><u>2612078_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01</u></a>	Outros documentos
52279 990	10/01/2020 15:02	<a href="#"><u>2612078_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros documentos
52279 991	10/01/2020 15:02	<a href="#"><u>2612078_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 10/01/2020 15:02:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011015025635000000050434036>  
Número do documento: 20011015025635000000050434036

Num. 52279986 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**Processo:** 08194191220198205001

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSELI SERAFIM DA SILVA VALDIVINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 23 de dezembro de 2019.

**João Barbosa**  
OAB/RN 980-A

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
5432 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 10/01/2020 15:02:57  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011015025654800000050434038>  
Número do documento: 20011015025654800000050434038

Num. 52279988 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0	DATA DA GUITA 20/12/2019	Nº DA GUITA 2612078	DATA DO DEPÓSITO 20/12/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	TIPO DE JUSTICA ESTADUAL
	COMARCA NATAL	ORGÃO / VARA 20 VARA CIVEL	Nº DO PROCESSO 08194191220198205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	DEPOSITANTE RÉU
NOME DO RÉU / IMPETRADO  JOSELI SERAFIM DA SILVA VALDIVINO	TIPO DE PESSOA Jurídico	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1697,66	CPF / CNPJ  06798905480	TIPO DE PESSOA Física	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA B7BE823844B94524					
CÓDIGO DE BARRAS					



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 10/01/2020 15:02:57  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011015025732300000050434040>  
Número do documento: 20011015025732300000050434040

Num. 52279990 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**

**Valor Nominal** R\$ 1.518,75

**Indexador e metodologia de cálculo** INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção** Outubro/2018 a Outubro/2019

**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples

**Período dos juros** 30/05/2019 a 27/12/2019

**Honorários (%)** 1,5 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	365 dias	1,029236
<b>Percentual correspondente</b>	365 dias	2,923625 %
<b>Valor corrigido para 1/10/2019</b>	(=)	R\$ 1.563,15
<b>Juros(211 dias-7,00000%)</b>	(+)	R\$ 109,42
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 1.672,57
<b>Honorários (1,5%)</b>	(+)	R\$ 25,09
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 1.697,66</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 10/01/2020 15:02:57  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011015025759000000050434041>  
 Número do documento: 20011015025759000000050434041

22/11/2019 10:12

Num. 52279991 - Pág. 1